Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Lei 1641/2008

LEI N.º 1.552/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA COLÔNIA NOSSO LAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Declarada de Utilidade Pública o Centro Espírita Colonia Nosso Lar, com sede na Avenida Washington Luiz, n.º 157-A – Bairro Sumaré, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 6.457-AC/3 - protocolo 38.139, em 04 de agosto de 2005.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 02 de setembro de 2008.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL